SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1546

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 050/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

Colocar o servidor **RAFAEL RIBEIRO DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, Mat. 0625, lotado na Secretaria de Educação deste Município, à disposição do Poder Judiciário da Comarca deste Município, com ônus para repartição de origem, até ulterior deliberação.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 18 de fevereiro de 2016.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 10 – EM 25/02/2016**

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**D3A4CEF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 051/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 181/13 e designar a servidora **RISONETE SIMIÃO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Mat. 0752, para prestar serviços no Departamento de Recursos Humanos com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 18 de fevereiro de 2016.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 10 – EM 25/02/2016**

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**F005A077

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0154/2016 EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0550, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| **02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA** | |
|---|---|
| 09 272 2005 2042 Manutenção das atividades do IPEMAD | |
| 3390.30 00 Material de Consumo | |
| 601 IPEMAD | 10.000,00 |
| Total da Unidade: | 10.000,00 |
| **Total de Suplementações:** | **10.000,00** |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

| **02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA** | |
|---|---|
| 09 272 1001 2044 Manutenção das atividades do Programa Aposentado Ativo | |
| 3190.01 00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| 601 IPEMAD | 10.000,00 |
| Total da Unidade: | 10.000,00 |
| **Total de Anulações:** | **10.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 09 – EM 16/02/2016**

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**C3AABF34

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 0153/2016**

Constitui e convoca a 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, usando das suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica constituída e convocada a 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra, a se realizar no dia 10 de junho de 2016, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Alhandra.
**Art. 2°** - A 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra terá como temática: "Função Social da cidade e da Propriedade" e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
**Art. 3°** - A 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de serviços urbanos.
**Art. 4°** - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Alhandra, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades e no Regimento da etapa estadual.
**Art. 5°** - Caberá a 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
**Art. 6°** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, 16 de fevereiro de 2016.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 09 – EM 16/02/2016**

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E9E998EC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD**
**PORTARIA Nº 03/2016-IPEMAD**

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 08/2016,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a servidora MARIA PEDRO DA SILVA, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003.

Alhandra, 11 de fevereiro de 2016.

***VANUZA DA SILVEIRA DE SOUZA MOMM***
Superintendente

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 10 – EM 25/02/2016**

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**9CC244DE

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**
**RESENHA N.º 004/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Premio Por Assiduidade, abaixo relacionados:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 0328 | DENIZE TOMAZ DA SILVA DANTAS. | EDUCAÇÃO | 07/06/2016 a 06/09/2016 |
| 0795 | DEVANIR DANTAS DA SILVA | BEM ESTAR SOCIAL | 07/06/2016 a 06/09/2016 |

Alhandra, em 25 de Fevereiro de 2016.

***SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO***
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 10 – EM 25/02/2016**

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**14E87E08

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação da Chamada Pública da Agricultura Familiar, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, licitação modalidade Chamada Publica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR e o recebimento dos Documentos e Projetos de Venda deverão ser apresentados ate o dia 07 de Março de 2016 às 10:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

***MILENA ANDRADE LUCENA DE ABREU***
Presidente da Comissão

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 09 – EM 16/02/2016**

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**601C2F54

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESENHA N.º 001/2016**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, torna público relação dos membros eleitos para as Câmaras do C.M.E, conforme segue:

**1º - Câmara da Educação Infantil e de Ensino Fundamental (Art. 23, Cap. III – Seção II)**

Jositelma Silva Falcão
Glaussyele Miguel da Silva
Yssak Wikre Canuto Gomes

**2º - Câmara da Educação Infantil e de Ensino Fundamental (Art. 24, Cap. III – Seção III)**

Vanessa Gomes Mendonça
Maria da Assunção de Lima
Maria do Socorro Costa

**3º - Câmara da Educação Infantil e de Ensino Fundamental (Art. 25, Cap. III – Seção II)**

Maria José da Silva Ferreira
Eliane Pereira da S. Nunes
Darcilene Silva Santos de Lira

Alhandra, em 22 de fevereiro de 2016

***MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA***
Presidente

**PUBLICADO NO D.O.M – ED. 10 – EM 25/02/2016**

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**A7049A84

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

**O Pregoeiro oficial da Prefeitura MUNICIPAL DE CABACEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: adjudica** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de nº 00002/2016 mediante resultado apurados após a fase de lances verbais dos preços unitários dos itens e resultado de habilitação**,** no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da empresa PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ: 20.328145/0001-23 , que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia, visando o Gerenciamento/ Acompanhamento dos convênios junto aos Órgãos Públicos federais estaduais, bem como a fiscalização e acompanhamento das obras deste Município, manutenção das atividades do Departamento de Obras.

Cabaceiras (PB), 03 de março de 2016.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**D8515E81

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

**O Pregoeiro oficial da Prefeitura MUNICIPAL DE CABACEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: adjudica** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de nº 00003/2016 mediante resultado apurados após a fase de lances verbais dos preços unitários dos itens e resultado de habilitação**,** no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da empresa PUBLIC SOFTWERE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 07.553.129/0001-76, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico de software, destinado ao controle contábil e portal da transparência desta Prefeitura Municipal.

Cabaceiras (PB), 03 de março de 2016.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**3DFBC1D8

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

**O Pregoeiro oficial da Prefeitura MUNICIPAL DE CABACEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: adjudica** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de nº 00004/2016 mediante resultado apurados após a fase de lances verbais dos preços unitários dos itens e resultado de habilitação**,** no valor total de R$ 608.807,50 (seiscentos e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa DH combustível e lubrificantes LTDA, CNPJ: 19.559.206/0001-84, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados a atender a demanda da frota de veículos pertencentes a todas as secretarias deste Município.

Cabaceiras (PB), 03 de março de 2016.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**125250F4

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 00002/2016

CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras Estado da Paraíba através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto comunica aos interessados que esta procedendo a Chamada Publica n 00002/2016 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, resolução do FNDE Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, e resolução FNDE n° 26, de 04/2015, os interessados deverão apresentar suas propostas e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2016, as 09:00. O edital poderá ser retirado diretamente na Secretaria Municipal de Educação do Município na sala de licitações no prédio do Telecentro, pelo telefone (83)3356-1117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Cabaceiras - PB em 03 de março de 2016.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**A3D80765

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 00006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar às 11:00 do dia 16 de março de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00006/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios de forma parcelada para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (83)3356-1117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Cabaceiras - PB em 03 de março de 2016.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro

***DINO DE FARIAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**5965CDF7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 00005/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00005/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar às 08:30 do dia 16 de março de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção conforme demanda para suprir as necessidades do Departamento de Obras e diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, durante todo o exercício de 2016. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00horas, pelo telefone (83)3356-1117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Cabaceiras - PB em 03 de março de 2016.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**8DF07DFA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO ESCOIMADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015**
**CONCORRENCIA Nº 001/2015**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO ESCOIMADA

**OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO, LIMNPEZA E REMOÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS ATÉ OS CARROS COLETORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA - PB**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Itaporanga, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz tornar publico que, apenas a empresa **JAMAILTON MARTINS DO CARMO, CNPJ Nº. 01.517.003/0001-60, sediada na** Rua Joao Gomes, 39 Centro, na cidade de Itaporanga–PB, protocolou a entrega de nova documentação escoimadas no dia 29/02/2016. Esta Comissão Declara a empresa **JAMAILTON MARTINS DO CARMO**, única habilitada no processo, desta forma, fica marcada a abertura do envelope 02 – proposta de Preço, para o dia 10/03/2016, as 9h00min, na sala da CPL, localizado na Rua 9 de janeiro, 36, Centro de Itaporanga-PB.

Itaporanga-PB, 03 de março de 2016

***CHARLES CORCINO DA SILVA***
Presidente

***ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO***
Membro/Secretario

***JUCELIO NUNES MAIA***
Membro

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**6680281D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO ESCOIMADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO ESCOIMADA

**OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ OS CARROS COLETORES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Itaporanga, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz tornar publico que, apenas a empresa **JAMAILTON MARTINS DO CARMO, CNPJ Nº. 01.517.003/0001-60, sediada na** Rua João Gomes, 39 Centro, na cidade de Itaporanga–PB, protocolou a entrega de nova documentação escoimadas no dia 29/02/2016. Esta Comissão Declara a empresa **JAMAILTON MARTINS DO CARMO**, única habilitada no processo, desta forma, fica marcada a abertura do envelope 02 – proposta de Preço, para o dia 10/03/2016, as 9h00min, na sala da CPL, localizado na Rua 9 de janeiro, 36, Centro de Itaporanga-PB.

Itaporanga-PB, 03 de março de 2016

***CHARLES CORCINO DA SILVA***
Presidente

***ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO***
Membro/Secretario

***JUCELIO NUNES MAIA***
Membro

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**1D99870C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 500/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, no prédio da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Praça João Pessoa, 38, Centro, no dia **22 de março de 2016 às 09h00min (horário local)** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelos sítios
www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 23 de março de 2016.

***CRISTIANNE ROSA NEVES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**87CE3A69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 580/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**
**Exonerar, a pedido, DR. JOSÉ VALERIANO DA FONSECA, portador da OAB/PB nº. 4115 e CPF nº. 142.029.804-68, do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

**Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**
**Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de março de 2016.**

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**7FA9910F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 581/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**
**Exonerar, a pedido, HERMES RODRIGUES portador do CPF nº. 053.565.084-17, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE do Município de Itaporanga(PB).**

**Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**
**Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de março de 2016.**

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**433CB9A8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 238/2015 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N. 238/2015**

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais e, ainda, considerando as disposições insertas no art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que rege a matéria relativa às licitações e contratos com a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores **JOSE NILTON DA COSTA,** como Presidente, **AILTON COSTA VIEIRA, FELIPE MATHEUS GONÇALVES COSTA,** e **HELIO RODRIGUES PEREIRA** como suplente para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, para processamento e julgamento dos processos administrativos licitatórios no âmbito desta Edilidade.
Art. 2º. O prazo de vigência da presente Portaria será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de Março de 2016.

***JAIRO HERCULANO DE MELO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Veronica Porto Santos
**Código Identificador:**3CAB5C46

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2016**

Portaria nº 004/2016 De 03 de março de 2016.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

**NOMEAR** a Sra. **ZENILDA DA SILVA CAVALCANTI FERREIRA,** Portadora do CPF nº 312.610.864-49, nascida em 19/03/1955, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária,** com lotação na Secretaria Municipal de **Ação Social**.

Publique-se,
Registre-se.

***LUCIANO PESSOA SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**2D2E0BAE

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Março de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 24 de Fevereiro de 2016.

***ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**68029E74

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2016**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

***R E S O L V E:***

Nomear **JOSEFA MICARLA DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 03 de março de 2016.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**52AA99ED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00119/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00002/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00119/2014 para 18.06.2016.**
Assinatura: **19 de Fevereiro de 2016**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**5DD0BF30

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 088/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias à servidora **SUELY DE ARAUJO,** matrícula nº 00381, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 22/02/2016 a 22/03/2016**.**

Picuí - PB, 01 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**02DB5DA4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 089/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias à servidora **VITORIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA,** matrícula nº 66269, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016**.**

Picuí - PB, 01 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**86E7158E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 091/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias ao servidor **VALDIR DANTAS DE LIMA,** matrícula nº 00056, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016**.**

Picuí - PB, 01 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**D1334CDC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 092/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias ao servidor **VALDENOR BARROS,** matrícula nº 00065, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 22/02/2016 a 22/03/2016**.**

Picuí - PB, 01 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**A1C722F3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 090/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias à servidora **JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 64885, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 22/02/2016 a 22/03/2016**.**

Picuí - PB, 01 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**370B4F25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 093/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 00461, Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 22/02/2016 a 07/03/2016**.**

Picuí - PB, 01 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B22BF575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 094/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **AURENICE ESTELA DE AZEVEDO ARAUJO,** matrícula nº. 00409, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 22/02/2016 a 22/03/2016.

Picuí-PB, 01 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**FDA363F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 095/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias ao servidor **SILVAN EDSON DE ARAUJO,** matrícula nº 00561, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/03/2016 a 05/04/2016**.**

Picuí - PB, 03 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**D61F559F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 096/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias ao servidor **EDINAEL GOMES DE LIMA,** matrícula nº 00542, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/02/2016 a 11/03/2016**.**

Picuí - PB, 03 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**2BFC0AF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 097/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES,** matrícula nº 00633, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016**.**

Picuí - PB, 03 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**39455E20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 098/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **ANGELA SUENIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 65192, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a partir de 19/02/16 a 26/02/16.

Picuí - PB, 03 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**8807146E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 099/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Deferir o pedido de afastamento por 08 (oito) dias para casamento ao servidor **EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO,** matrícula nº. 66189, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a parti de 23/02/16 a 01/03/16.

Picuí - PB, 03 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**5F1C1317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 100/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Indeferir o pedido de abono de permanência à servidora **JOSEFA HELIANE GOMES MACEDO,** matrícula nº 00113, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Parecer PMP/PJM/Nº 009/2016.

Picuí-PB, 03 de março de 2016.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**80A0DE3A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**GABINETE**
**LEI Nº 1.711, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR O NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo do Município de Pombal autorizado a fixar o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) como o menor vencimento dos servidores públicos efetivos e contratados do Município de Pombal/PB.

Parágrafo único. Os proventos e as pensões ficam reajustados em 11,6% (onze virgula seis por cento).

Art. 2.° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar Federal n.° 101/2000, nos artigos 37, incisos X e XI, e 39, §4.°, ambos da Constituição Federal.

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.° de janeiro de 2016.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**8266D3DB

**GABINETE**
**LEI Nº 1.712, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À COMUNIDADE CATÓLICA "REMIDOS NO SENHOR" AUXÍLIO FINANCEIRO.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1º** - Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a conceder à Comunidade Católica "Remidos no Senhor", vinculada à Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, da Diocese de Cajazeiras-PB, auxílio financeiro, a título de doação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para serem utilizados em atividades de Retiro de Carnaval, tradicional evento do carnaval que será realizado no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro deverá ser pago, de acordo com o Cronograma Financeiro de Pagamento a ser estabelecido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, através de recursos vinculados ao Gabinete da Prefeita, através do Elemento de Despesa 3350.41 (Contribuições) e deverá ser utilizado exclusivamente com as despesas referidas no evento descrito no Art. 1º desta Lei.

**Parágrafo Único.** Caso o auxílio financeiro seja repassado após o evento, o mesmo só pode ser especificamente usado para ressarcir as despesas.

**Art. 3º** - A Comunidade Católica "Remidos do Senhor" deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido, ao Município de Pombal, especificamente à Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo Único**. A prestação de contas deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de toda a verba destinada às despesas com o evento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**A67BE483

**GABINETE**
**LEI Nº 1.713, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "THYAGO ROBÉRIO MEDEIROS QUEIROGA".

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1.°** - Denomina **"Thyago Robério Medeiros de Queiroga"**, a rua nº. 03 do Loteamento Solar das Oiticicas de nossa cidade.

**Art. 2º** - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**42CD9F47

**GABINETE**
**LEI Nº 1.714, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "ABDON PEREIRA DE QUEIROGA".

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1.°** - Denomina **"Abdon Pereira de Queiroga"**, a rua nº. 01 do Loteamento Solar das Oiticicas de nossa cidade.

**Art. 2º** - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**77C58B7D

**GABINETE**
**LEI Nº 1.715, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

DENOMINA "MANOEL ALVES DE ALMEIDA"(NOEL), UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1.°** - Denomina Manoel Alves de Almeida (Noel), uma das ruas de nossa cidade.

**Art. 2º** - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**39249891

**GABINETE**
**LEI Nº 1.716, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

DENOMINA "SEVERINO FIGUEIREDO DA SILVA" (Biu da Serraria), UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1.°** - Denomina **"SEVERINO FIGUEIREDO DA SILVA (Biu da Serraria)",** uma das ruas do Município de Pombal-Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**9DC021BC

**GABINETE**
**LEI Nº 1.717, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1.°** - Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Edvaldo Nunes da Silva".**

**Art. 2º** - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**73842DCD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PARECER PGM N.° 108/2016.**

**PARECER PGM n.° 108/2016. De 02 de março de 2016**

**Processo n.° 055/2016**
**Origem:** Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa, mediante dispensa, para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica. Procedimento licitatório anterior considerado deserto.

**I- EMENTA:**

**DIREITO ADMINISTATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PROCEDIMENTO LICITÁTORIO DESERTO. DISPESA POSTERIOR. ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

1. As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses legais, inteligência do art. 2.° da Lei Federal n.° 8.666/93, existindo exceções à regra, tais como inexigibilidades e dispensas.
2. Nas dispensas de licitação, em vista de ser exceção à regra, deve observar estritamente as regras e procedimentos legais, sob pena de se burlar o princípio licitatório.
3. Licitação devidamente publicada em jornais oficiais e dotados de amplo poder de divulgação. Ausência de interessados em participar do certame. Necessidade da aquisição de medicamentos para consumo da população.
3. Parecer favorável à contratação.

**II- RELATÓRIO:**

Trata-se de requerimento de análise jurídica, formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Pombal-PB, que submete a esta Assessoria Jurídica contratação de empresa, mediante dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos para o fornecimento à população, mediante prescrição avulsa.
A Comissão Permanente de Licitação encaminhou, mediante memorando interno recebido em 02/03/2016 às 09h00min, o referido procedimento a esta Procuradoria-Geral solicitando parecer sobre a legalidade ou não do mesmo.

Os autos ficaram conclusos para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

**III- MÉRITO:**

Dispõem os artigos 2.°, 6.°, 14 e 24, todos da Lei Federal n.° 8. 666/1993 o seguinte:

"Art. 2.° As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão **necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação **de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas**, seja qual for a denominação utilizada".

"Art.6oPara os fins desta Lei, considera-se:
I-Obra-toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
II-Serviço-toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
III-**Compra-toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente**;
(...)
Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
(...)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

**V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;" ( Grifo nossos).**

É de preceito que a Administração Pública deve obedecer, para toda e qualquer ajuste formal de natureza contratual, o princípio da obrigatoriedade da licitação, conforme enuncia o art. 2.° da Lei Federal n.° 8.666/1993. Vale salientar, todas as vezes que o administrador necessite contratar, o pressuposto para a escolha do contratado é a instauração de procedimento licitatório para a efetivação da mesma. Contudo, existem exceções à regra, tais como inexigibilidades e dispensas.

O presente caso versa sobre a possibilidade de dispensa de licitação quando não surgirem interessados em procedimento licitatório prévio.

Analisando os requisitos legais frente ao procedimento apresentado pelo Departamento de Licitação, nos autos do processo em epígrafe, é imperioso explicitar as seguintes considerações;
A dispensa de licitação deve ocorrer, de acordo com inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, quais sejam; publicação de procedimento licitatório em respeito ao princípio da publicidade, esculpida no referido diploma legal, ausência de interessados no certame, sendo, pois, considerada "deserta" no sentido estrito da palavra por não acudirem nenhum participante na sessão agendada conforme publicação do Diário Oficial e ainda a veemente necessidade, mediante justificativa, da aquisição do objeto do contrato.
Passamos, pois, a analisar detalhadamente cada requisito;
Foi instaurado processo licitatório em 15 de fevereiro de 2016 – Processo nº. 08.948.697.043/2016 – Pregão nº.020/2016, cujo objeto é "aquisição de medicamentos para atender demanda da Secretaria de Saúde deste Município de Pombal", mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde, que passou também a especificar, detalhadamente, os itens do objeto do certame;
Há Despacho da Exma. Senhora Prefeita, Autuação e Memorando Interno que autoriza, encaminha e declara a existência de dotação orçamentária;
Há Parecer Jurídico favorável, constatando a legalidade do procedimento;
Minuta e Edital, atendem, rigorosamente, os ditames da legislação;
Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União e Diário Oficial Estadual ( pela ordem no processo) o que consubstancia a legalidade e, especialmente, o Princípio da Publicidade;
A ata 001 – lavra os seguintes termos; "(...) **Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados – LICITAÇÃO DESERTA. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada."**
Relatório final da Pregoeira Oficial onde consta a recomendação a Prefeita Constitucional quanto à declaração e homologação do procedimento, constatado a ausência de interessados, considerada "deserta".
Quanto a impossibilidade de se repetir o procedimento, percebe-se a urgência para aquisição em face da própria natureza do objeto (aquisição de medicamentos), considerando o seu fornecimento um serviço público essencial e ininterrupto.

Considerando a justificativa anexada aos autos, através de Oficio da Secretária Municipal de Saúde, solicitando, novamente a aquisição em face da urgência e da crescente demanda de medicamentos, oriundos da rede pública de saúde municipal.
Considerando também que a referida rede de saúde dispõe de diversos serviços que compõe o Sistema Único de Saúde (12 Unidades de Saúde da Família, todos com médico atendendo 40horas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas, diversas especialidades médicas na Policlínica Municipal, dentre outros programas), conforme se verifica pelo relatório de gestão em anexo, resta comprovada a urgência no fornecimento da medicação à população atendida.

O direito a saúde, enquanto direito assegurado constitucionalmente, compõe o quadro de direitos programáticos inseridos nos "deveres" do Estado. O caráter essencial e ininterrupto impõe aos gestores a

realização de procedimentos que alinhem a legalidade à eficiência. Por essa razão, a Lei nº.8.666/93 apresenta diversas "exceções" ao procedimento licitatório no que tange as modalidades previstas no Art. 22.

Em seu próprio texto, ela preceitua as hipóteses onde é dispensável os procedimentos elencados no artigo supracitado.

Nesse caso, percebe-se a justificativa pela essencialidade representada pela ininterrupção do fornecimento de medicamentos aos usuários do SUS e ainda o eminente prejuízo para a Administração, caso fosse necessário repetir o rito.

A Jurisprudência é pacífica sobre a matéria;

**Ementa**
PENAL E PROCESSUAL PENAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DO MPF. PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPRA DIRETA DE MEDICAMENTOS. DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. URGÊNCIA JUSTIFICADA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. ACATAMENTO.
1. Cuida-se de Procedimento Investigatório instaurado pelo Ministério Público Federal com o fim de investigar suposta dispensa irregular de licitação pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, nos anos de 2004 e 2005, com recursos oriundos do programa Farmácia Básica do Governo Federal, enquanto a pasta era chefiada pelo atual Secretário-Chefe do Gabinete civil do Governador daquele Estado, ÁLVARO ANTÔNIO MELO MACHADO.
2. Realizadas inúmeras diligências investigativas, coleta de relatórios técnicos, informações prestadas por instituições financeiras e pelo Governo do Estado de Alagoas, o MPF pugnou perante esta Corte o arquivamento do feito, ao argumento de que a dispensa de licitação realizada pelo então Secretário de Saúde estadual se deu diante de situação de emergência, ainda que desobedecidas algumas formalidades, e de que não foram identificados indícios de prejuízo ao erário,

condição necessária à instauração do procedimento criminal, nos termos da jurisprudência do STF e STJ.
3. De fato, pelo que consta nos autos, a compra direta, sem procedimento licitatório, de 5 tipos de medicamento (dentre os 26 necessários), foi justificada, à época dos fatos, pela necessidade urgente de sua aquisição e impossibilidade de submissão ao trâmite ordinário da licitação já em curso, que, por sinal, foi anulada meses depois, materializando o temor pela previsível demora em prejuízo à população destinatária dos medicamentos.
4. Ademais, como bem ressaltado pelo órgão ministerial, "não houve, ao que os indícios evidenciam, dano econômico, uma vez que as aquisições se deram por preços iguais ou abaixo dos que vinham sendo e passaram a ser praticados de forma regular".
5. O pedido de arquivamento de inquérito policial ou de quaisquer peças de informação constitui atribuição exclusiva do Ministério Público, uma vez que compete ao douto Parquet promover, privativamente, a Ação Penal Pública, conforme previsto no art.129,IdaCF/88. 6. É de se arquivar o procedimento investigatório policial, vez que não se vislumbrou, nos fatos apurados, a presença de indícios mínimos quanto à dispensa indevida de licitação e dano ao erário que pudesse ensejar o oferecimento de eventual denúncia. 7. Acolhimento do pedido Ministerial e consequente arquivamento do procedimento investigativo. Decisão UNÂNIME.

Processo:AC 70051986529 RSRelator(a):Heleno Tregnago SaraivaJulgamento:27/02/2013Órgão Julgador:Segunda Câmara CívelPublicação:Diário da Justiça do dia 14/03/2013

PELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDAE ADMINISTRATIVA. DISPENSAS

ILEGAIS DE LICITAÇÃO. COMPRAS DE MEDICAMENTOS. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE
ATOS ÍMPROBOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.

- Dispensas ilegais de procedimentos licitatórios para compra de medicamentos que não configuram atos de improbidade administrativa tipificados no artigo11da Lei nº8.429/92.
- Sabe-se que a conduta ímproba está além da meramente ilegal. Exige-se, para a caracterização do ato como de improbidade administrativa, intenção desonesta de lesar os princípios da Administração Pública.
- Não basta a caracterização do ato como ilegal para que esteja sujeito às sanções da Lei nº8.429/92. Deve estar presente atuação desonesta, má-intenção que fira a própria moralidade administrativa.
- **No caso, não há que se falar em ato ímprobo. A conduta do ex-Prefeito, por mais que fosse ilegal, não carregou a marca do desprezo ao interesse público. Pelo contrário, procurou atendê-lo, na medida em que promovia o direito à saúde da população local, ainda que por via transversa**.
-APELAÇÃO DESPROVIDA, POR MAIORIA. (Apelação Cível Nº 70051986529, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Heleno Tregnago Saraiva, Julgado em 27/02/2013) Grifei.

**CONCLUSÃO;**

Ante o exposto e pelos documentos acostados ao Processo Licitatório – Pregão nº. 020/2016, essa Assessoria Jurídica OPINA pela realização de procedimento formal de DISPENSA, em atendimento ao Art. 24, V da Lei nº. 8.666/96 para, nas mesmas e idênticas condições preestabelecidas no referido processo, sejam admitidas para fins de **aquisição de medicamentos** em face da urgência e do prejuízo da Administração em repetir o procedimento.

Eis o parecer, salvo melhor Juízo da Comissão Permanente de Licitação.

Pombal, 02 de março de 2016.

***JÚLIA MÁRCIA L. DE A. MARTINS MEDEIROS***
Procuradora Geral do Município
OAB/PB nº. 13.869
Mat. 0666

Art. 22 – São modalidades de licitação:

I – concorrência;
II – tomada de preço;
III – convite;
IV – concurso;
V – leilão.

**Publicado por:**
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
**Código Identificador:**708B0EE2

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 003/2016
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
**CONTRATADA**: ARNALDO ALVES VIEIRA - EPP
**CNPJ:** 10.903.250/0001-95
**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços automotivos para atender a frota municipal.
**VALOR R$:** 427.080,00
**DATA:** 03/03/2016

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**20090E13

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB torna público a quem interessar que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA 001/2016, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE AGRICULTORES OU GRUPO FORMAL PARA FORNECER DE FORMA PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até 30 de Março de 2016, às 09:00h na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na no centro da cidade de Santa Cecília/PB. Demais informações através dos fones: (083) 3642-1006

***ABRAÃO GUEDES DA SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**D3612FB0

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos – odonto – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 17/03/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 03 de março de 2016.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**F6D45CFB

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**CPL**
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2016**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2016**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME - R$ 494.835,82.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2016

***GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**123458B8

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016 - Ata de Registro de Preços nº 001/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba - PE.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.2028.2084 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.2024.2085 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.2024.2087 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.2025.2089 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.301.2026.2090 - Manter atividades de assistência farmacêutica 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.2028.2094 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.2028.2107 - Manutenção do hospital 10.302.2028.2108 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.2027.2096 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00002/2016 - 01.02.16 - DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME - R$ 494.835,82

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**09A71A57

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**
OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga, mediante requisição periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00004/2016 - 05.02.16 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 31.100,00

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**B10777C4

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 407.140,00; TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - R$ 77.150,00.

Sapé - PB, 18 de Fevereiro de 2016

***GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**FC0B7E35

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**
OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.
DOTAÇÃO: Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS. 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básica e serviços de saúde - FMS. 3390.30.01 - Material de consumo. 3390.32.01 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00005/2016 - 18.02.16 - NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 407.140,00
CT Nº 00006/2016 - 18.02.16 - TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - R$ 77.150,00

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**3958A162

---

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 31.100,00.

Sapé - PB, 05 de Fevereiro de 2016

***GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO***
Secretário

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**173F86D2

---

**CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços funerários diversos inclusive translado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 03 de Março de 2016

***ELAINE CUNHA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**752953B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2015**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO JOÃO PEDRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.227/0001-84, representado por seu Presidente, SEBASTIÃO ESTEVÃO GOMES.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2015.

Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**207B7CCA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2015**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO XXI DE ABRIL, CNPJ sob o nº 01.6084419/0001-93, representado por seu Presidente, EVALDO FÉLIX DA SILVA.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 002/2015.

Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**2A68F9D7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/2015**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ANTAS DOS ANJOS, CNPJ nº 02.583.622/0001-15, representado por seu Presidente, JOÃO EDURDO FILHO

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 003/2015.

Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B6583763

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2015**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DO ASSENTAMENTO PEDRE HIGINO, CNPJ sob o nº 01.612.749/0001-52, representado por seu Presidente, ANTONIO TRAJANO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 004/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 004/2015.

Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**9A0CE7A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2015**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015.

**PARTES:**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA HELENA I, CNPJ sob o nº 02.689.141./0001-99, representado por seu Presidente, LUIZ PINTO CAVALCANTI FILHO.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 005/2015.
.
Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**9710F42B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 008/2015**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2015.

**PARTES:**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAPUCAIA, CNPJ sob o nº 02.666.007/0001-72, representado por seu Presidente, ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 008/2015.
.
Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**906DFB98

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2015**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2015.

**PARTES:**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA VIVÊNCIA, CNPJ sob o nº 02.583.622/0001-15, representado por seu Presidente, JOSEANE DE SOUZA SERAFIM.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 006/2015.
.
Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**218CA6CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2015**

**REFERÊNCIA:** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2015.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA HELENA II, CNPJ sob o

nº 02.648.563/0001-16, representado por seu Presidente, MARIZETE ARTUR DE CARVALHO

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2015, prevista na Clausula Quinta, de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 007/2015.
.
Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 26 de outubro de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**DACD9793

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 064/2016 SAPÉ, 03 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Incisos II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, juntamente com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor **MARCELO DE SOUZA PEREIRA,** CPF nº 058.673.598-40 e as servidoras **ELAINE CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 2041297-9, **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390-2, como membros suplentes **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 71 e **KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 2122238, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, pelo prazo de um ano.
Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**45AB0C17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065/2016 SAPÉ, 03 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**R E S O L V E :**

Nomear o senhor **MARCELO DE SOUZA PEREIRA,** CPF nº 058.673.598-40, para exercer as funções de **PREGOEIRO**, da Prefeitura Municipal de Sapé e os servidores **ELAINE CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 2041297-9, **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390-2, como membros suplentes **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 71 e **KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 2122238, como membros suplentes, para os procedimentos necessários a realização de licitação de modalidade PREGÃO.
Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**21CCEE7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 066/2016 SAPÉ, 03 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

**R E S O L V E :**

Redistribuir para a Secretaria de Saúde, o servidor **Elissandro Trajano**, mat. 2122238, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**C47B1D67

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2016 SAPÉ, 03 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

**R E S O L V E :**

Redistribuir para a Secretaria de Saúde, o servidor **José Eduardo de Lima Coutinho**, mat. 2122383, ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**06C620A2

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº. 045/2016/GP 03 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **CLARICE GOUVEIA DANTAS DA SILVA** do cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Chefe de Divisão Geral de Controle de Trans. e Combustíveis - CTC-1**, com lotação na **Secretaria de Saúde E Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** - Nomear a senhora **CLARICE GOUVEIA DANTAS DA SILVA**, para o cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos com data retroativa a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016

***JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Klebiano José de Brito
**Código Identificador:**2269ABDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº. 046/2016/GP DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JOELMA LIMA DE OLIVEIRA** matricula n.º 00263-7, para responder provisoriamente no cargo em **"ad nutum"**, de **Diretora da Escola Municipal Maria Lúcia Matias de Oliveira**, com lotação na Secretaria da **Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos com data retroativa a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.

***JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Klebiano José de Brito
**Código Identificador:**55E9C656




